



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0634 - PARNAMIRIM, RN, 10 DE JULHO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2013, 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da lei Complementar nº 022, de 27 de Fevereiro de 2007, com suas alterações posteriores, e do Anexo Único da Lei Complementar nº 052, de 14 de junho de 2011, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O vencimento e a representação de que tratam o Anexo II da Lei Complementar nº 022, de 27 de Fevereiro de 2007, com suas alterações posteriores, para os cargos do Programa Saúde da Família passam a vigorar com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO/VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
MÉDICO / R\$ 3.282,50	R\$ 3.282,50
ODONTÓLOGO / R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO / R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / R\$ 678,00	R\$ 122,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / R\$ 678,00	R\$ 122,00

Art. 2º - O vencimento constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 052, de 14 de Julho de 2011, passa vigorar com os seguintes valores, com efeitos financeiros a partir de junho de 2013:

CARGO EFETIVO	VENCIMENTO
Agente de Combate a Endemias	R\$ 800,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 800,00

Parágrafo Único - O vencimento de que trata este Artigo, será de R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de Março de 2014.

Art. 3º - As despesas com a implantação desta Lei correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município de Parnamirim/Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.612, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS CONSE-

LHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos Conselheiros tutelares do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único – O reajuste autorizado será de 15,94%.

Art. 2º - A remuneração atual mensal é de R\$1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais), sendo reajustada para R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão por conta de dotações orçamentárias devidamente consignadas, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SRA. ANUNCIADA MARIA DA TRINDADE. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Caminho das Larcunas, 33- Cajupiranga, Parnamirim/RN, onde funciona o Programa Saúde da Família, por mais 12 (Doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) Mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 073/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2012.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados às Equipes de Combate as Endemias. VALOR

GLOBAL ESTIMADO R\$ 26.231,00 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/ENDEMIAS - 02.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.305.086.2387 - Programa de Controle a Endemias - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - SRP nº 15/2013 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de junho de 2013.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - OBJETO: fornecimento de fardamento destinado às equipes do PSF, VISA, ENDEMIAS e CCZ - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 476.890,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/PACS/ESF/ENDEMIAS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2013 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de julho de 2013.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLARIT COMERCIAL EIRELI - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados às Equipes de Combate as Endemias. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 96.607,01 (Noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e um centavo). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/ENDEMIAS - 02.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.305.086.2387 - Programa de Controle a Endemias - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - SRP nº 15/2013 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de junho de 2013.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013/CMP PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pela Portaria n.º 003/2013/CMP de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e analisado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, o recurso interposto pela empresa HB de Oliveira ME.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 214 e Parecer Jurídico Fls. 205/213, de manter a decisão proferida na Ata do dia 26/06/2013, classificando como vencedora a empresa: IDEIA ASSessoria DE IMPRENSA LTDA do certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de Parnamirim, sito à Avenida Castor Vieira Régis, s/n – Bairro Cohabinal, Parnamirim/RN - Tel.: (84) 3272-2293, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Parnamirim/RN, 08 de julho de 2013.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Presidente da CPL

